

BRASÍLIA
Dezembro
2025

CUT. CONTEE FETRAEOP

HoradIntervalo



Informativo

Vitória Histórica: STF reconhece intervalo como tempo de trabalho dos professores



O ano de 2025 ficará marcado como um divisor de águas na história do SINPROEP e da educação privada do Distrito Federal. Após anos de mobilização, luta jurídica intensa e atuação firme ao lado da categoria, o sindicato conquistou uma vitória histórica no Supremo Tribunal Federal: o reconhecimento do intervalo/recreio como tempo de trabalho do professor.

Essa decisão reforça o princípio de respeito ao trabalho docente.

O resultado é fruto direto:

- ✓ da mobilização permanente da categoria,
- ✓ da atuação técnica do jurídico do SINPROEP,
- ✓ da pressão organizada e da unidade das professoras e professores.

A vitória simboliza não apenas o direito ao pagamento devido, mas a reafirmação da dignidade do trabalho docente e do papel indispensável do sindicato na defesa dos trabalhadores da educação.

Este é um marco que ficará registrado para sempre:

o professor venceu. O SINPROEP venceu. A luta coletiva venceu.

Um ano que entra para a história da nossa categoria

EDITORIAL – Professora Karina Barbosa
Presidente do SINPROEP



Professora
Karina Barbosa



Encerramos 2025 com a certeza de que vivemos um dos anos mais importantes da trajetória do nosso sindicato. **A vitória no STF sobre o intervalo** uma luta construída passo a passo, com mobilização. Representa uma conquista que será lembrada por gerações.

Essa decisão não apenas garante um direito devido, como também reconhece o valor do tempo do professor e reafirma a importância da nossa união.

Nenhuma vitória acontece sozinha. Ela nasceu da força dos professores que nunca desistiram, da participação nas assembleias, da confiança no sindicato, do trabalho dedicado do nosso jurídico e da presença firme do SINPROEP em todas as etapas do processo.

Em um ano tão marcante, também realizamos as eleições da nova diretoria, renovando nosso compromisso com a categoria e fortalecendo a continuidade do trabalho que nos trouxe até aqui. E tudo isso ganha ainda mais significado porque, em 2025, celebramos **20 anos de SINPROEP**, duas décadas de luta, conquistas e defesa incansável dos direitos dos professores.

Ao mesmo tempo, mantivemos nossas campanhas salariais, defendemos cláusulas sociais, protegemos direitos, ampliamos a formação continuada e fortalecemos nossa comunicação, alcançando ainda mais docentes com recorde de engajamento nas redes sociais.

Que 2026 nos encontre unidos e confiantes. Se chegamos até aqui foi porque caminhamos juntos nesses 20 anos de SINPROEP, e juntos seguiremos conquistando muito mais.

Desejo a todas e todos um fim de ano de renovação, afeto e esperança.



Em 2025, o SINPROEP celebra 20 anos de história, compromisso e resistência. Duas décadas que transformaram a realidade das professoras e professores do setor privado do Distrito Federal. E nada poderia simbolizar melhor essa trajetória do que a comemoração realizada este ano na Câmara Legislativa do DF, em um auditório completamente lotado pela categoria.

A criação do SINPROEP nasceu da necessidade urgente de organização específica dos professores das escolas particulares, que vivem condições, regras e desafios diferentes daqueles enfrentados no setor público. Sob a CLT e com múltiplos empregadores, os docentes da rede privada precisavam de uma entidade capaz de compreender sua realidade e defendê-los de forma efetiva.

Assim, há 20 anos, um grupo de professores decidiu construir um sindicato próprio, democrático e representativo e esse foi o início de uma caminhada que hoje é motivo de orgulho.

Desde então, o SINPROEP consolidou-se como uma das entidades mais atuantes do Distrito Federal, guiado por diretoria comprometida e pela participação contínua da base.

E em 2025, a história ganhou um novo capítulo de grande impacto: a vitória no julgamento do intervalo, uma das maiores conquistas jurídicas do setor privado de educação, reafirmando o papel fundamental do SINPROEP na defesa dos direitos docentes.

Parabéns, SINPROEP, pelos seus 20 anos de luta, coragem e compromisso com a educação.

O futuro segue sendo construído, e ele é, mais do que nunca, coletivo.



Informativo do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares do Distrito Federal
SIG Sul Quadra 03 - Bloco C, S/n - 50, DF
Telefone: 61 3321-0042

PRESIDENTE: Karina Barbosa

DIRETOR JURÍDICO: Rodrigo de Paula

SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO:

Trajano Jardim - Registro Prof. 4164-DF

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Felipe Cavalcante

DESIGNER GRÁFICO: Thawany Dias

TIRAGEM: 10 mil

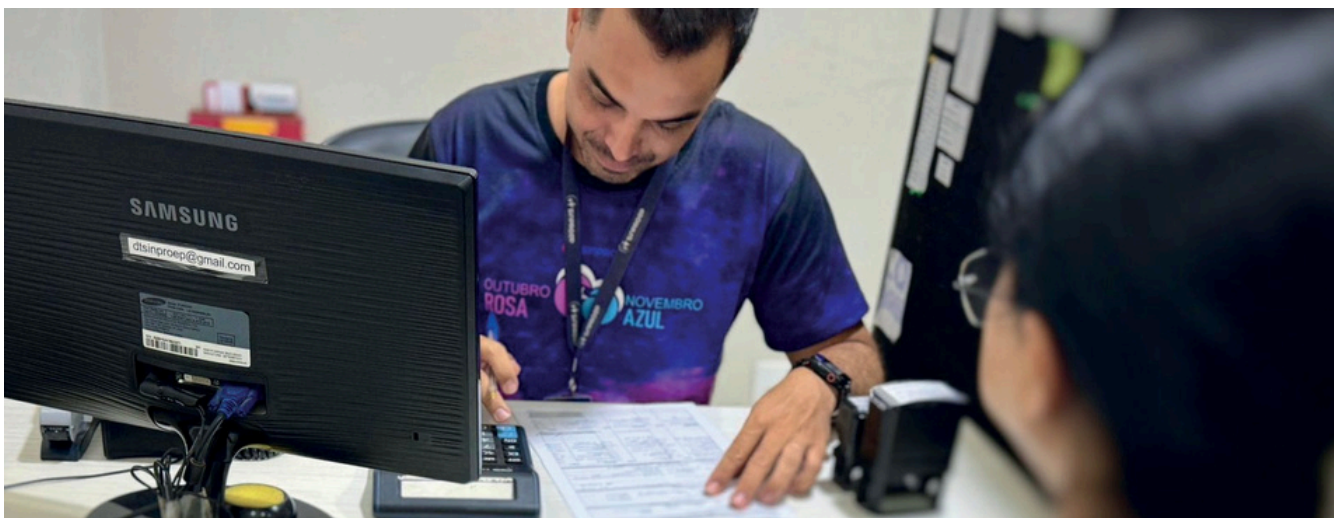
FILIADO:



SIGA-NOS:



Homologação das Rescisões: Um direito que protege você



A homologação no SINPROEP é um dos direitos mais importantes conquistados pelo sindicato. Em 2025, mais de 3.500 homologações foram realizadas, cada uma garantindo que professoras e professores tivessem seus direitos conferidos e protegidos.

O SINPROEP verifica cálculos, identifica erros, impede abusos e assegura que tudo esteja dentro das normas da Convenção Coletiva.

Em um cenário de desigualdade entre empregador e trabalhador, essa fiscalização é essencial para garantir justiça e segurança no desligamento.

Formação Continuada do Sinproep fortalece a categoria



O SINPROEP ampliou sua atuação na formação continuada dos professores com cursos, palestras e encontros que reuniram centenas de profissionais ao longo de 2025. Temas como LIBRAS, inclusão escolar e práticas pedagógicas contemporâneas fizeram parte da nossa agenda, sempre com foco em qualificação e valorização. Em 2026, novos cursos já estão em planejamento, vem aí palestras, workshops e muito mais.

**Você já
conhece
nossos
Whatsapp?**

**Anote na
sua agenda
do celular!**



Para se comunicar diretamente com o Sinproep-DF, primeiro o professor precisa cadastrar em seu celular os novos números.

(61) 3321-0042

(61) 9.8624-3012

**Para solicitar a Convenção Coletiva no seu WhatsApp.
Basta enviar uma mensagem na opção Jurídico > Convenções Coletiva.**



SINPROEP lança aplicativo com acesso a serviços e benefícios

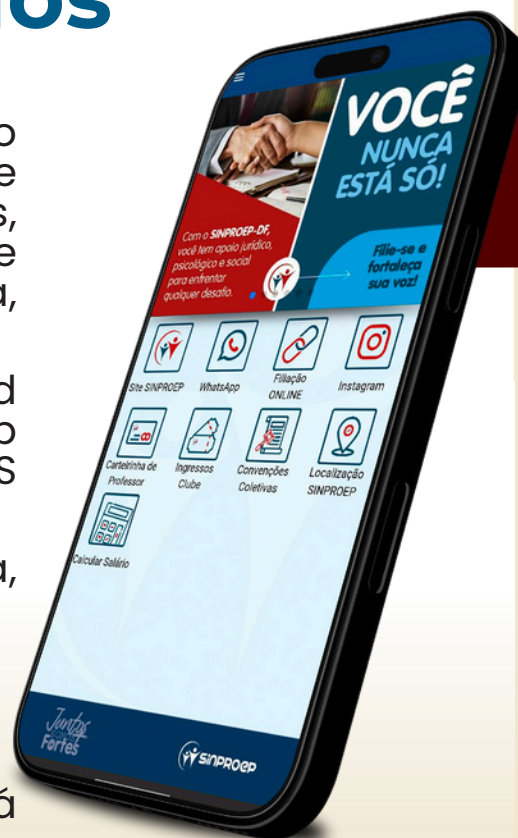
O SINPROEP-DF lançou seu novo aplicativo que promete facilitar o acesso de professoras e professores a serviços, benefícios e à carteirinha digital, tudo de forma prática, rápida e segura, diretamente pelo celular.

O app já está disponível para download (Smartphones Android), ou acesso na web por smartphones com sistema iOS **clcando aqui**

Para fazer o primeiro acesso à carteirinha, o procedimento é simples:

1. Clique em "Professor sem acesso";
2. Digite seu CPF;
3. Cadastre uma senha de acesso.

Após o cadastro, o usuário já poderá acessar todos os recursos do aplicativo.



Calcule seu
salário com
agilidade
agora
mesmo

**CLIQUE AQUI
E ACESSE A
CALCULADORA**



Águas Correntes Park é a melhor opção para você curtir as férias com a família

Agora com piscinas AQUECIDAS e novos tobogãs, um novo paraíso aquático!

**CLIQUE AQUI
E SAIBA TUDO SOBRE
ESTE BENEFÍCIO**





Você sabia que o SINPROEP-DF oferece suporte jurídico confiável e especializado? O seu sindicato é a sua trincheira de defesa dos seus direitos! Nossos filiados contam com um serviço jurídico exclusivo. Nossa equipe de advoga- dos especializados está pronta para orientar e oferecer esclarecimentos sobre questões trabalhistas, contratuais e outros aspectos jurídicos relevantes para as professoras e os professores da rede particular, confira algumas abaixo:

Dúvidas de fim de ano

Até quando a instituição tem que pagar o 13º salário?

Embora tenham surgido muitas fake news (notícias falsas) a Lei 4.090/62 e o Decreto 57.155/65, que dispõe sobre o pagamento do 13º Salário estão em vigor e determinam que o adiantamento da primeira parcela, correspondente a metade da remuneração devida ao empregado, seja paga entre os meses de fevereiro até o último dia do mês de novembro (30 de novembro), já a segunda parcela deve ser paga até o dia 20 de dezembro.

Quando termina a estabilidade do professor?

Os professores têm estabilidade provisória garantida de CCT até 30 de novembro (desde que tenha um ano de trabalho na instituição). Conforme súmula 348 do TST é inválida a concessão de aviso prévio (trabalhado ou indenizado) na fluência da garantia de emprego, ante a incompatibilidade dos institutos (aviso e Garantia de emprego). (Orientação não se aplica as creches conveniadas ao GDF).

Até quando a instituição tem que pagar o 13º salário?

A Lei 4.090/62 e o Decreto 57.155/65, que dispõe sobre o pagamento do 13º Salário determinam que o adiantamento da primeira parcela, correspondente a metade da remuneração devida ao empregado, seja paga entre os meses de fevereiro até o último dia do mês de novembro (30 de novembro). A segunda parcela deve ser quitada até o dia 20 de dezembro, após tem que arcar com as multas decorrentes do atraso. Caso a instituição opte por efetuar o pagamento em parcela única deve ser até 30 de novembro.

Onde devo fazer a rescisão do contrato de trabalho?

É obrigatória a assistência do SINPROEP em todas as rescisões contratuais, após 6 meses de trabalho nas instituições de Educação Básica, Creches Conveniadas ao GDF e no Ensino Superior, mesmo nos pedido de demissão.

Qual é o prazo para homologar a rescisão de contrato?

Caso a homologação não ocorra é devido o pagamento de multa por atraso prevista a CCT de 01 (um) salário mínimo para o empregado da Educação básica e Creches Conveniadas ao GDF, no Ensino Superior a multa é meio salário mínimo.

Artigo 322 CLT, Recesso Escolar.

Após o encerramento das atividades letivas com alunos os professores estarão de férias ou recesso, sendo que no período de recesso, não se poderá exigir dos professores outro serviço senão o relacionado com a realização de exames. Sendo vetada a convocação, atividades por sistema eletrônico no período de recesso ou férias dos professores.

Retenção de professor após a dispensa dos alunos

Após o encerramento das atividades letivas com aluno, somente será permitida a convocação dos docentes, respeitadas as respectivas cargas horárias e horários de trabalho, para "conselhos de classe" e/ou "avaliação dos processos pedagógicos" do ano que se encerra, limitado a até 05 (cinco) dias úteis para o Ensino Fundamental e/ou Médio e até 2 (dois) dias úteis para a Educação Infantil.

É certo eu assinar o recibo de férias iniciar o gozo, e só receber depois?

Não. As férias deve ser pagar aos professores 48h antes do início do gozo é vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.

Quando devo retornar no início do ano?

A instituição pode solicitar o retorno dos professores limitado a até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas para participação da Semana Pedagógica. Conforme Convenção vigente.

Concessão e ou Renovação Bolsa de Estudos.

O professor da Educação Infantil, Fundamental e Médio tem direito a bolsa de estudos para os seus dependentes a ser usufruída no estabelecimento de ensino em que leciona total ou parcial, à redução de 5% (cinco por cento) do valor das parcelas de anuidade/semestralidade escolar, para cada aula que efetivamente compuser sua carga horária semanal no estabelecimento, ou, a critério do professor, bolsa de 50% (cinquenta por cento) para todos os beneficiários citados na CCT vigente.

A renovação deve ocorrer no mesmo período dos demais alunos sendo que a escola não pode exigir dos professores documentos que não estejam previstos na Convenção Coletiva.

Como fica a bolsa de estudo dos meus filhos, no caso de demissão no fim do ano?

No caso de demissão do professor da Educação Infantil, Fundamental e Médio, sem justa causa, seus dependentes gozarão da bolsa somente até o final das provas bimestrais que sucederem à demissão. Caso a demissão ocorra no final do ano anterior, ao que o aluno concluirá o Ensino Fundamental ou Médio, gozará o mesmo da bolsa, nos moldes em que estiver sendo concedida, até a conclusão, respectivamente, do ensino fundamental ou médio, excetuando-se os casos de reprovação, quando não haverá a garantia da bolsa de estudo. (Orientação é válida o segmento da Educação Básica)

**CLIQUE AQUI E
ASSISTA O PODCAST
SINPROEP
RESPONDENDO
DÚVIDAS JURIDICAS**



Feliz 2026

Que 2026 traga **alegria,**
amor e momentos
inesquecíveis com quem amamos.
Este é o desejo da Presidente e toda
a diretoria do Sinproep para você.
Continue contando em 2026
com o SINPROEP-DF

Boas Festas!

Juntos
SOMOS
Fortes



6 **Horad**Intervalo

Filie-se e aproveite todas estas vantagens!



ASSESSORIA JURÍDICA

Suporte jurídico trabalhista à
disposição do sindicalizado.



PROGRAMA HABITACIONAL

Os sócios do SINPROEP-DF
têm acesso à casa própria, por
meio do Programa Morar Bem,
da Codhab.



FORMAÇÃO CONTINUADA

Acesso gratuito e/ou com
descontos em cursos
diversos, seminários e
eventos de educação.



MEIA ENTRADA EM EVENTOS

É assegurada a concessão
de 50% na aquisição
de ingressos para
eventos artísticos, culturais e
desportivos realizados no DF.



CONVÊNIOS

Descontos e benefícios em mais
de 2000 estabelecimentos
como escolas, clube,
saúde, saúde dentária, auto-
escola, pós-graduação, idiomas,
entre outros.

**FILIE-SE AGORA
MESMO
CLICANDO AQUI**